

## **PROJETO DE LEI 35/2010-E**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1.<sup>º</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo – APAE, pessoa jurídica de defesa de direitos sociais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, registrada no CNAS e Filantropia n.<sup>º</sup> 28992.000692/94, inscrita no CNPJ n.<sup>º</sup> 91.095.661/0001-01, estabelecida à Av. Borges de Medeiros, n.<sup>º</sup> 1.194, em Agudo/RS, mediante convênio, cuja minuta é anexo da presente Lei, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.2.<sup>º</sup> A concessão de auxílio pelo Município será utilizada para custear a compra de um elevador e fazer as adequações necessárias para sua instalação, bem como a aquisição de divisórias para mais três salas de aula, na parte superior do prédio da APAE, tendo como contrapartida a cessão gratuita do respectivo espaço físico ao Polo de Apoio Presencial ao Ensino Superior de Agudo – Universidade Aberta do Brasil, até 31/12/2015.

Art.3.<sup>º</sup> As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária especialmente criada:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
2056 – Manutenção da Educação Especial  
33.90.43.00.0000 – Subvenções Sociais (335)

Art.4.<sup>º</sup> Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação, contendo:

- a) Termo de Convênio, devidamente assinado;
- b) Contrato de cedência da parte física, objeto do recurso, com vigência até 31/12/2015.
- c) Cópia autenticada do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5.<sup>º</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de outubro de 2010.

PAULO ROBERTO UNFER  
Prefeito Municipal em Exercício

## **TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO – APAE, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A CONCLUSÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Agudo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 059.899.650-87, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Capitão Gama, nº 274, em Agudo/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 1.625, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO - APAE**, pessoa jurídica de defesa de direitos sociais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, registrada no CNAS e filantropia n.º 28992.000692/94, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 1.194, CNPJ nº 91.095.661/0001-91, neste ato representada por seu presidente, Sr. **SÍLVIO OSMAR INTICHER**, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 271.005.450-72, residente e domiciliado à Avenida Concórdia, 1.480, nesta cidade e município de Agudo/RS, a seguir denominada simplesmente de **CONVENENTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem por finalidade o repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo **MUNICÍPIO** ao **CONVENENTE**, para custear a compra de um elevador e fazer as adequações necessárias para sua instalação, bem como a aquisição de divisórias para mais três salas de aula, atendendo, assim, as exigências do Ministério da Educação (MEC) em relação à acessibilidade e mais ambientes podendo, dessa forma, oferecer mais vagas aos interessados, oportunizando melhorar o atendimento à clientela, com melhores condições aos profissionais para desempenhar suas funções.

**Parágrafo único.** O repasse obedecerá o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº .....

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **MUNICÍPIO** repassará o auxílio financeiro para custear a compra de um elevador e fazer as instalações necessárias para a sua instalação, bem como a aquisição de divisórias para mais três salas, cabendo a **CONVENENTE** a cedência gratuita, até 31/12/2015 para o Polo de Apoio Presencial ao Ensino Superior de Agudo, da Universidade Aberta do Brasil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **CONVENENTE** compromete-se a empregar os recursos financeiros recebidos do **MUNICÍPIO**, exclusivamente, nas despesas com a compra de um elevador e as

Projeto de Lei – fls. 3  
adequações necessárias pra sua instalação, bem como a aquisição de divisórias para mais três salas de aula.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O **CONVENENTE** sujeitar-se-á à fiscalização do **MUNICÍPIO** no que se refere ao fiel cumprimento do presente convênio, por servidor designado para esta finalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Visando preservar interesse recíproco, quaisquer circunstâncias que possam caracterizar descumprimento dos termos deste convênio, deverão ser objeto de notificação escrita com prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta para qualquer das partes.

**Parágrafo único.** Na hipótese de descumprimento caracterizado nas disposições deste termo, o convênio será rescindido, sem prejuízo das condições legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O **CONVENENTE** fará a prestação de contas do auxílio financeiro recebido do **MUNICÍPIO**, até conclusão das instalações, limitando-se a data final de 31/12/2010, apresentando notas fiscais e/ou faturas referentes à aquisição do elevador e a aquisição de materiais de construção e demais documentos necessários para a referida prestação, acompanhada de relatório circunstanciado sobre sua conclusão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O prazo do presente convênio é até 31/12/2010 para a **CONVENENTE** concluir a obra e após, ocorrerá a cedência prevista na cláusula segunda, até 31/12/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Convênio as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

AGUDO/RS, ..... de..... de 2010.

---

Presidente da APAE

---

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

**MENSAGEM**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é de conhecimento público o novo prédio da APAE, Pavimento Superior está cedido, a contar de 1º de janeiro de 2010, para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial ao Ensino Superior de Agudo – Universidade Aberta do Brasil, situado na Avenida Borges de Medeiros, 1194. Os cursos do Polo são ofertados pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, conforme Processo n.º 23000.027007 do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2008, celebrado com a União, representada pelo Ministério da Educação à Distância, o Município de Agudo e a Universidade Federal de Santa Maria, objetivando a elevação do nível educacional da nossa população, oportunizando a possibilidade de uma formação superior de qualidade, com consequente melhoria das condições de empregabilidade e de permanência do nosso município, o que traz reflexos positivos para toda a comunidade, possibilitando o desenvolvimento cultural local.

Atualmente o Polo de Agudo oferece 3 cursos de pós-graduação (Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação, Gestão Educacional e Educação Ambiental); dois cursos de graduação (Pedagogia e Sociologia); um curso de bacharelado em Administração Pública e um curso de extensão para formação continuada dos professores: Mediadores de Leitura na Bibliodiversidade. Três turmas de pós-graduação já se formaram sendo que atualmente ainda estudam, aproximadamente, 300 alunos. Há possibilidade de oferta de novos cursos e mais turmas.

Considerando o processo de supervisão dos Polos de Apoio Presencial do Sistema UAB, por parte do Ministério da Educação ocorrido no mês de maio do corrente ano, visando à melhoria das condições do Polo de Agudo, faz-se necessária a correção das deficiências apontadas: a instalação de um elevador para dar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e a aquisição de divisórias para mais três salas de aula.

Projeto de Lei – fls. 5

Cabe salientar que o convênio assinado em 2009, determinou a cedência até 31/12/2012, com a aprovação deste projeto passará a cedência até 31/12/2015.

Na certeza da aprovação do projeto apresentado, renovamos nossos protestos de elevada consideração com Vossas Excelências, sempre voltados aos interesses municipais.

PAULO ROBERTO UNFER  
Prefeito Municipal em Exercício